

EDITAL Nº 005/UAB/CEAD/2026**01 - ABERTURA**

PROCESSO Nº 23106.042609/2026-11

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE POLO

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação-Geral da Universidade Aberta do Brasil na UnB, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD), comunica aos interessados a abertura de processo seletivo de bolsistas para **Coordenador de Polo** nas seguintes localidades: Polo UAB - Campus Universitário Darcy Ribeiro; Polo UAB - Gama; e Polo UAB - Planaltina.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de formação de cadastro reserva de bolsistas para **Coordenação de Polo**, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

1.2. A atuação como Coordenador de Polo do Sistema UAB não originará vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1.3. O desempenho da função de Coordenador de Polo UAB/UnB não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelos candidatos nas suas respectivas Unidades.

1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

1.5. A validade do processo seletivo será de 5 (cinco) anos, improrrogável, sendo que ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente de sua aprovação em novo processo seletivo.

1.6. Somente haverá reserva de 25% de vagas para ações afirmativas quando o número de vagas disponíveis for igual ou superior a 04 (quatro), nos termos do Art. 13º, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.6.1. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, seja por desistência, inexistência de candidatos(as) habilitados(as) ou não atendimento aos requisitos do edital, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as).

1.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) em posições excedentes poderão ser contemplados(as), respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do(a) candidato(a) selecionado(a) ou em caso de vacância do cargo, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE POLO

2.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos II e III.
- b) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso, conforme Anexo II.
- c) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas da UAB/UnB.
- d) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo.
- e) Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- f) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
- g) Articular-se com a Coordenação UAB da UnB com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo.
- h) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas.
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo.
- j) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- k) Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- l) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- m) Articular com a Coordenação UAB da UnB as ofertas e reofertas dos editais vigentes.
- n) Planejar, em conjunto com a Coordenação UAB da UnB a edição e reedição de cursos.
- o) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.
- p) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo.
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
- r) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e à Coordenação UAB da UnB relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED.
- s) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Coordenação UAB da UnB.
- t) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos.
- u) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC, quando solicitado pela Coordenação UAB da UnB.
- v) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o

aproveitamento e a diminuição da evasão.

w) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo de atuação.

x) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.

y) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre.

z) Articular-se com a Coordenação UAB da UnB com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

aa) Outras atividades definidas pela Coordenação UAB da UnB para o andamento e qualificação dos cursos.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas e cadastro reserva para a função objeto de seleção deste Edital, conforme especificado abaixo:

Polo	Vagas
BRASÍLIA-DF ASA NORTE - DARCY RIBEIRO/ASSOCIADO	01 vaga e cadastro de reserva
BRASÍLIA-DF SETOR LESTE (GAMA)/ASSOCIAD	01 vaga e cadastro de reserva
BRASÍLIA-DF SETOR RESIDENCIAL MESTRE DARMAS (PLANALTINA)/ASSOCIADO	01 vaga e cadastro de reserva

3.2. Poderão se candidatar à função os (as) candidatos(as) que reunirem os quesitos listados abaixo:

- ser servidor(a) efetivo(a) do quadro da UnB;
- ter formação em nível superior;
- ter experiência no magistério superior de, no mínimo, 1 (um) ano, conforme Portaria Capes nº 309/2024;
- ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com Registro Nacional Migratório (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017); e
- ter disponibilidade de 20 horas para atuar presencialmente no endereço físico do polo pra a qual se destina a vaga, inclusive em finais de semana.

3.3. Não havendo candidatos(as) que atendam ao item 3.2 desse Edital, será realizado novo processo seletivo.

3.4. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico, concedidas para a UnB.

4. PERFIL DO CANDIDATO

a) Experiência em Educação a Distância (EaD) e domínio do AVA/Moodle.

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas para atuar presencialmente no referido endereço do polo para qual se destina a vaga, inclusive em

finais de semana.

c) Disponibilidade para acesso diário ao AVA/Moodle.

d) Domínio das ferramentas de navegação da internet.

e) Domínio de softwares básicos de computador.

f) Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Das vagas destinadas à seleção de bolsistas que trata este Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme inciso VIII do artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 .

5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os(os) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti para este Edital com número de vagas igual ou superior a 04 (quatro).

5.2.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.2.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti aprovados(as) para ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para ações afirmativas.

5.2.3. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados(as) poderão ser convocados(as) para a banca de heteroidentificação, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.4. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência poderão ser convocados(as) para verificação da autodeclaração biopsicossocial, a critério da Comissão de Seleção.

5.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

5.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se tiver sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua convocação, após procedimento interno em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.7. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, em razão de desistência, ausência de candidatos(as) habilitados(as) ou descumprimento dos requisitos previstos no edital, estas serão automaticamente destinadas à ampla concorrência, respeitando-se, estritamente, a ordem geral de classificação dos(as) candidatos(as).

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga horária será de 20 horas semanais, em cronograma acordado mensalmente com a coordenação UAB.

6.1.1. O não cumprimento da carga horária prevista mensalmente poderá

implicar no desligamento do bolsista.

6.2. O bolsista Coordenador de Polo receberá mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 12.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 033, de 16 de fevereiro de 2023, é de **R\$ 1.550,00** (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

6.4. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor do Sistema UAB.

6.5. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação stricto sensu, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.

6.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.7. Ao bolsista do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art.8º, parágrafo único, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art.9º da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.9. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.10. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante atendimento do item 12, deste edital, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/> no período estabelecido no Cronograma, item 9. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo:

I - Cópia legível e colorida frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

II - Declaração de vínculo institucional, preferencialmente Relatório de Dados Funcionais por Servidor, atualizado, para comprovação do vínculo com a UnB e formação acadêmica, disponível em: SIGRH > Dados Funcionais> Consulta de Dados Funcionais.

III - Anexar a declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo IV.

IV - Cópia do diploma de Graduação (frente e verso).

V - Cópia do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou, quando for o caso,

de Doutorado (frente e verso).

VI - Cópia do currículo Lattes , atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

VII - Documentos comprobatórios da experiência no magistério superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS), que devem especificar período de contrato e/ou quantidade de semestre.

7.1.1. Para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas, deverão anexar também:

I - 01 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

II - Autodeclaração, Anexos V a VIII (apenas para aqueles que irão concorrer a vagas de ações afirmativas).

III - 01 (um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome e os seguintes dizeres: “estou concorrendo a vaga de coordenador de polo por meio das vagas de ações afirmativas e declaro que sou (preto, pardo, indígena, pessoas transgênero, travesti), conforme instruções contidas no Anexo X.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.

7.3. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campos específicos do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 7.1 deste edital.

7.4. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A condução do processo seletivo será de responsabilidade de uma Comissão composta por, no mínimo, três (3) membros, preferencialmente servidores públicos, designados pela Direção do CEAD/UnB.

8.1.1. Os membros da Comissão do processo seletivo deverão observar, no exercício de suas atribuições, as disposições constantes dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, especialmente no que se refere às hipóteses de impedimento e suspeição. Verificada qualquer situação que configure impedimento, o membro deverá comunicar imediatamente à autoridade competente e se abster de atuar no processo, sob pena de responsabilização administrativa. Poderá, ainda, ser arguida a suspeição de membro da Comissão nos casos legalmente previstos, assegurado o direito de apreciação e eventual interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.

8.2. O processo de seleção será dividido em duas etapas, de caráter eliminatórios, sendo:

8.2.1. **O processo de avaliação se dará da seguinte forma:**

a) Etapa 1 - homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios, conforme itens 3 e 7 deste Edital. Para obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo e não ser eliminado(a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada.

b) Etapa 2: Entrevista/prova oral.

I - A entrevista/prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I);

II - a ordem de apresentação será escolhida aleatoriamente por Comissão designada, conforme o subitem 8.1, e o candidato terá que argumentar sobre um ou mais itens, a ser decidido pela Comissão de Seleção previsto(s) no Anexo I;

III - a entrevista/prova oral poderá ser realizada presencialmente ou via sala virtual, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.2.1.1. A classificação dar-se-á pelas vagas, em ordem decrescente das pontuações obtidas na Etapa 2, que consistirá na Nota Final (NF).

8.3. A classificação dar-se-á por área/disciplina, em ordem decrescente das pontuações e, especificamente para candidatos sem vínculo docente com a UnB, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

8.4. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

8.5. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;

b) maior tempo de experiência em docência;

c) maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e período de inscrição	18/04 a 06/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	08/05/2026
Prazo para Recurso da Etapa 01	11 e 12/05/2026
Divulgação da Análise do Recurso da Etapa 01 e convocação para a Etapa 02	14/05/2026
Etapa 02 - Entrevista/prova oral	19 e 20/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	22/05/2026
Prazo para recurso da Etapa 2	25 a 27/05/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado final do processo seletivo	29/05/2026

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no

endereço <https://selecoescead.unb.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado das etapas 1 e 2 do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/> ou por e-mail a ser designado na divulgação do resultado preliminar, direcionados à Comissão estabelecida no item 8.1.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no Anexo IX.

11.4. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de que trata o item 8.1 deste Edital e, quando for o caso, submetidos ao Conselho do CEAD.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos II e III;
- b) Ser cadastrado(a) no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- c) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo II).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura na função, bem como no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.3. A UnB, por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional do CEAD, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo(a) candidato(a).

13.4. O prazo de validade deste edital será de 5 (cinco) anos, improrrogável, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.5. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas por meio do link <https://selecoescead.unb.br/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.7. A UnB, por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional do CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo

de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.9. A condição de bolsista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por este Edital fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de que trata o item 8.1 deste Edital e, em segunda instância, pelo Conselho do CEAD/UnB.

Profª Alice Melo Ribeiro
Coordenação Geral da UAB/UnB
Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 17/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14118577** e o código CRC **49FA3E26**.

ANEXO I - OBJETOS AVALIAÇÃO**OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 02 - ENTREVISTA/PROVA
ESCRITA/TESTE DE HABILIDADES**

CATEGORIA	TÍTULO/CRITÉRIO*	VALOR MÁXIMO
01	Experiência em atividades de educação a distância (projetos, tutoria, moodle, capacitações)	15,00
02	Experiência em gestão ou coordenação (experiência em coordenação de equipes, gestão de processos administrativos ou educacionais)	15,00
02	Conhecimento sobre políticas públicas de educação (familiaridade com políticas de educação superior, especialmente programas como Sistema Universidade Aberta do Brasil).	15,00
03	Capacidade de gestão do polo	15,00
04	Articulação institucional e comunitária	15,00
05	Planejamento e resolução de problemas	15,00
06	Facilidade de comunicação e relação interpessoal	10,00
Total		100,00

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos obrigatórios

1. Município do Polo *			
2. Nome do Polo ao qual está vinculado *			
3. Função no Programa - Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE POLO		
4. Número do CPF *			
5. Nome Completo *			
6. Profissão *			
7. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	8. Data de Nascimento *	
9. N° do Documento de Identificação *		10. Tipo Documento de Identificação *	
11. Data de Emissão do Documento *		12. Órgão Expedidor do Documento *	
13. Unidade Federativa de Nascimento *		14. Município de Nascimento *	
15. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
16. Nome do Cônjuge			
17. Nome do Pai			
18. Nome da Mãe*			

Endereço para Contato

19. Endereço Residencial *			
20. Complemento do Endereço *			
21. Número *	22. Bairro *	23. CEP *	
24. Unidade Federativa *	25. Município *		
26. Código DDD *	27. Telefone de contato *	28. Telefone celular *	
29. E-mails de contato	E-mail 1 (Pessoal)*:	E-mail 2 (Comercial)*:	

Dados da Formação em Nível Superior e Experiência Profissional

30. Último curso superior concluído *	
31. Nome da instituição de ensino superior *	
32. Último curso de titulação *	
33. Cargo/função que ocupa no momento *	
34. Professor concursado da rede pública *	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal
35. Anos de experiência no magistério *	
36. Anos de experiência em gestão *	
37. Currículo lattes (URL)	

Informações Bancárias

38. Banco: *	
39. Agência: *	
40. Conta Corrente: *	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação	Sigla
Diretoria de Educação a Distância	DED/CAPES

Endereço

Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, Edifício CAPES, 7º andar, CEP: 70040 -020, Brasília – DF

Atribuições do Bolsista

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES; (14118579)

- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPEES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- Articular-se com a DED/CAPEES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença escolhida:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração de ciência e exclusividade

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE POLO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho os requisitos expressos na Lei 11.502/2007 e na Portaria CAPES 183/2016 para o recebimento da bolsa; que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no caput do artigo 5º da Portaria CAPES 183/2016 e em seu parágrafo único, exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007; que tenho 1 ano ou mais de experiência no magistério na educação básica ou superior; que sou professor(a) da rede pública; que não exerço cargo em comissão (diverso ao de Coordenador de Polo); e que estou liberado(a) de minhas atividades laborais em quaisquer esferas governamentais ou privadas para dedicar-me exclusivamente ao Polo UAB.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, não eximindo a DED/CAPEES de buscar demais ações cabíveis, conforme o disposto na Lei 8.405/1992, Art. 2º, §4º.

_____, _____/_____/_____.
Local*

_____/_____/_____.
Data*

Assinatura do Candidato a Bolsista Reconhecida em Cartório*

Nome Completo do Candidato a Bolsista*: _____



Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Em _____ de _____ de 20__.

Nome completo e assinatura

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do Edital nº. _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

_____, _____ de _____ de 202__.
(local) (data)

Assinatura do candidato

Observação: a assinatura poderá ser digital (GOV.BR.)

Referência: Processo nº
23106.042609/2026-11

SEI nº 14118581

ANEXO V -**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu,

_____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ___/___/_____ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____

_____ estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20__

(assinatura)

ANEXO VI -**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS****Informações do(a) candidato(a):**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____ Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual? _____

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena? _____

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade? _____

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes) Nome Etnia
Grau de Parentesco

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado? _____

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais? _____

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

assinatura

Referência: Processo nº 23106.042609/2026-11

SEI nº 14118583

ANEXO VII -**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20__

assinatura

ANEXO VIII -**ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI,
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____,
portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de
expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro
minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às
vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que
lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos
critérios estipulados no Edital nº _____. Declaro ainda estar ciente que se,
for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha
inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve
ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação.

_____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO IX -

Ao Presidente da Comissão,

Assunto: Recurso contra o resultado da etapa _____.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ inscrição nº _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o RESULTADO do processo seletivo, que consta no referido Edital.

O objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho/anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de ____ de 2025.

Nome completo / Assinatura do candidato

Referência: Processo nº
23106.042609/2026-11

SEI nº 14118586

ANEXO X -

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO

SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE IRÃO CONCORRER PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para os(as) candidatos(as) que desejam concorrer às vagas de bolsistas do sistema UAB, por meio das ações afirmativas, será necessário enviar um vídeo de até 20 (vinte) segundos.

O(a) candidato(a) deve se identificar e afirmar a seguinte frase:

"Estou concorrendo à vaga de coordenador de polo por meio das vagas de ações afirmativas e declaro que sou... (preto, pardo, indígena, pessoa transgênero, travesti)."

O vídeo deve ter no máximo 20 segundos de duração e deve ser gravado de forma clara e objetiva. Para facilitar o envio do vídeo, siga os passos abaixo:

- **Escolha uma plataforma de hospedagem de vídeo:** Você pode utilizar plataformas como YouTube, Vimeo, Google Drive, entre outras.
- **Faça o upload do vídeo na plataforma escolhida.**
- **Obtenha o link do vídeo:** Após o upload, copie o link do vídeo gerado pela plataforma.
- **Envio do link:** Insira o link do vídeo na seção indicada no formulário de inscrição.

Este vídeo é **exclusivo** para aqueles que irão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.